

ANEXO I

Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental

Nº do processo: 2023-0.003.095-7

Proprietário: Marcelo Fernandes Monteiro e Jaime Rebelo Monteiro Junior

Autor do Projeto e Dirigente Técnico: Carolina Camaroti Garcia

Endereço: Av. Dom Carmine Rocco – Lotes 02 – Quadra 21 – City América

Número de contribuinte(s) (SQL): 078.500.0002-1

CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE	
ÁREA TOTAL DO LOTE	511,50m ²
LOCALIZAÇÃO DO LOTE	ZER-1
PERÍMETRO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL	PA1
TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	0,50
GABARITO DO EMPREENDIMENTO	6,00
TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	30%
FATOR ALFA	0,50
FATOR BETA	0,50
QA MÍNIMO OBRIGATÓRIO	0,45

Não existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA).

Não está localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Não existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

COBERTURA VEGETAL					
SOLUCÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FV	TCA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A. ÁREAS AJARDINADAS					
A1. ÁREA AJARDINADA SOBRE SOLO NATURAL	71,00	m ²	0,25		0,03
A2. ÁREA AJARDINADA SOBRE LAJE COM ESPESSURA DE SOLO MAIOR QUE 40CM	0,00	m ²	0,20		0,00
A3. PAVIMENTO SEMI-PERMEÁVEL COM VEGETAÇÃO SOBRE SOLO NATURAL	85,92	m ²	0,10		0,02
B. VEGETAÇÃO					
B1. INDIVÍDUO ARBÓREO A SER PLANTADO DE PORTE PEQUENO	0,00	un	15	0,00	0,00
B2. INDIVÍDUO ARBÓREO A SER PLANTADO DE PORTE MÉDIO	1,00	un	35	0,00	0,07
B3. INDIVÍDUO ARBÓREO A SER PLANTADO DE PORTE GRANDE	0,00	un	80	0,00	0,00
B4. PALMEIRA A SER PLANTADA	6,00	un	20	0,00	0,23
B5. INDIVÍDUO ARBÓREO EXISTENTE COM DAP ENTRE 20 E 30 cm	0,00	un	80		0,00
B6. INDIVÍDUO ARBÓREO EXISTENTE COM DAP MAIOR QUE 30 cm E MENOR OU IGUAL A 40cm	0,00	un	180		0,00
B7. INDIVÍDUO ARBÓREO EXISTENTE COM DAP MAIOR QUE 40 cm	0,00	un	400		0,00
B8. PALMEIRA EXISTENTE	0,00	un	90		0,00
B9. MACIÇO ARBÓREO	0,00	m ²	17		0,00
C. COBERTURA VERDE					
C1. COB. VERDE COM ESPESSURA DE SUBSTRATO SUPERIOR A 40cm	0,00	m ²	0,20		0,00
C2. COB. VERDE COM ESPESSURA DE SUBSTRATO INFERIOR OU IGUAL A 40cm	0,00	m ²	0,15		0,00
D. FACHADA/MURO VERDE					
D1. PORÇÃO DE FACHADA / MURO VERDE	0,00	m ²	0,10		0,00
D2. JARDIM VERTICAL	0,00	m ²	0,15		0,00
V PARCIAL					0,35
V FINAL					0,93

Notas:

- 1- Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- 2- 2- Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
- 3- 3- Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote.

DRENAGEM				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FD	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A1. ÁREA AJARDINADA SOBRE SOLO	71,00	m ²	0,22	0,03
A2. ÁREA AJARDINADA SOBRE LAJE COM ESPESSURA DE SOLO MAIOR QUE 40cm	0,00	m ²	0,26	0,00
A3. PAVIMENTO SEMI-PERMEÁVEL COM VEGETAÇÃO SOBRE SOLO NATURAL	85,92	m ²	0,60	0,10
C1. COB. VERDE COM ESPESSURA DE SUBSTRATO SUPERIOR A 40 cm	0,00	m ²	0,26	0,00
C2. COB. VERDE COM ESPESSURA DE SUBSTRATO INFERIOR OU IGUAL A 40 cm	0,00	m ²	0,31	0,00
E. PAVIMENTO POROSO	0,00	m ²	0,10	0,00
F. PAVIMENTO SEMI-PERMEÁVEL SEM VEGETAÇÃO	0,00	m ²	0,78	0,00
G. SUPERFÍCIES COM PAVIMENTOS NÃO PERMEÁVEIS	354,55	m ²	0,82	0,57
D PARCIAL				0,70
VOLUME DE RESERVAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIO PARA CONTROLE DE ECOAMENTO SUPERFICIAL	3222,45	1		
H. VOLUME DE RESERVAÇÃO PROPOSTO PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL	3600,00	1		
D FINAL				0,23
PONTUAÇÃO FINAL QA				0,46

Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016).

Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016).

Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016).

Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).

Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).

Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016).

Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016).

Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para: Aprovação de Edificação Nova.

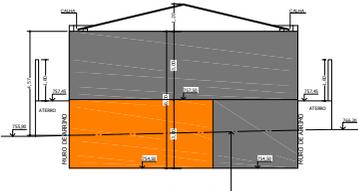
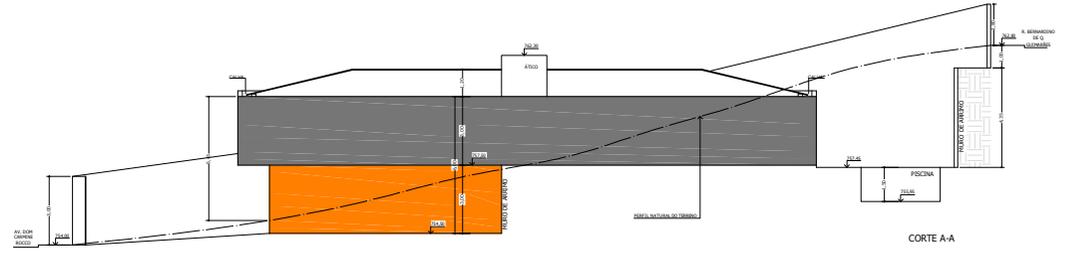
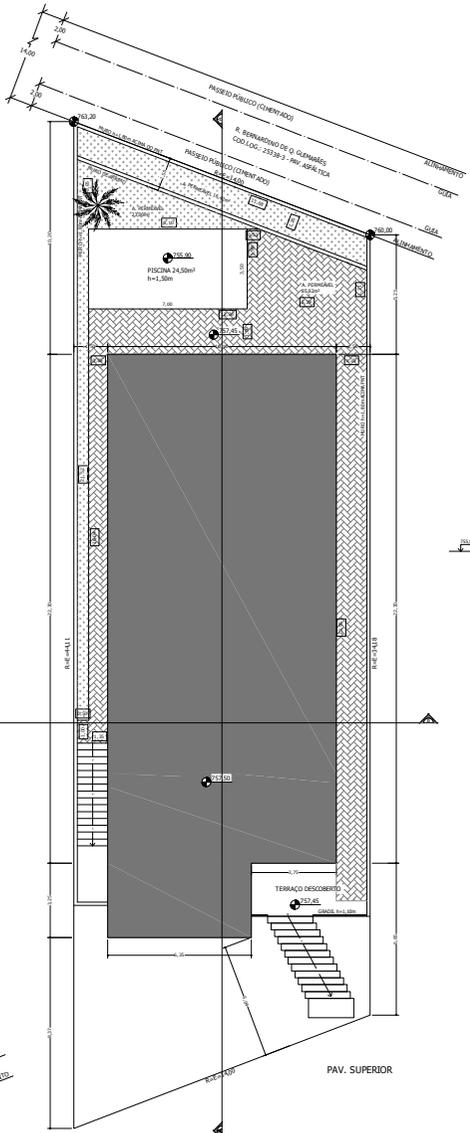
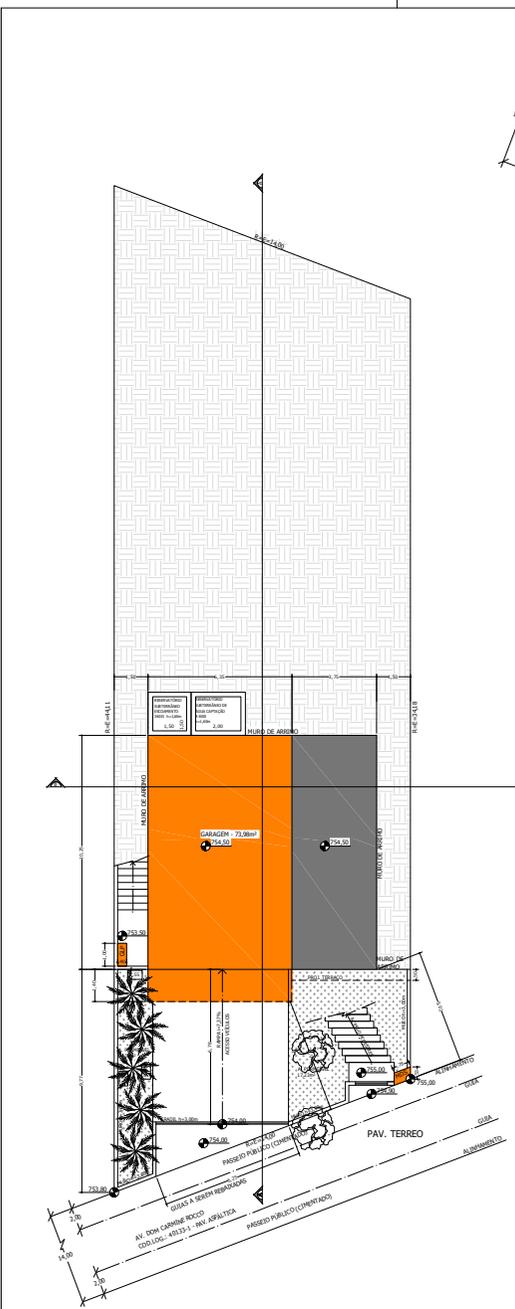
Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é 0,3 L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de 0,352 L/s.

Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 4000,00 L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 3 227,68 L.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo, 08 de janeiro de 2024.

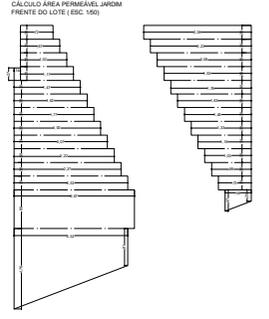

AUTOR DO PROJETO E DIRIGENTE TÉCNICO
CAROLINA CAMAROTI GARCIA
A64971-6 4.107.284-7
CAU CCM



NOTA.
 ESTE PROJETO ATENDE ÀS NORMAS TÉCNICAS GERAIS E ESPECÍFICAS DE CONSTRUÇÃO E ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS NOS ASPECTOS INTERIORES DAS EDIFICAÇÕES;
 O PROJETO ATENDE A LARGURA DA FAIXA DE CIRCULAÇÃO E INCLINAÇÃO MÁXIMA DE RAMPA CONFORME ITEM 16 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR;
 O PROJETO ATENDE A QUANTIDADE MÍNIMA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS CONFORME ITEM 16 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR;
 O PROJETO ATENDE AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE USO E CIRCULAÇÃO DA EDIFICAÇÃO CONFORME ITEM 16;
 O PROJETO ATENDE A LIGAÇÃO DE ESGOTO POR CANALIZAÇÃO LEGADA À REDE COLETORA DE ACORDO COM AS NORMAS MUNICIPAIS E DA CONDIÇÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 57.776/17, RELATIVAMENTE À INSTALAÇÃO PERMANENTE E ARMAZENAMENTO DE GÁS COMBUSTÍVEL;
 O PROJETO ATENDE AS DISPOSIÇÕES REFERENTES A ABERTURAS PARA TERMO VEDADO DO ART. 1301 DA LEI FEDERAL Nº 4602/04;
 O PROJETO ATENDE AS RESTRIÇÕES CONVENICIONAIS DE LOTEAMENTO INCIDENTES SOBRE O LOTE NOS TERMOS DO ART. 59 DA LEI Nº 16.402/16;
 A FISCALA DESTE PROJETO PREVE AQUEDUTO QUILAS DE SUA ÁGUA;
 O PROJETO DO RESERVATÓRIO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS POSSUI GRÉDEAS OU QUATRO DISPOSITIVOS PARA RETENÇÃO DE MATERIAL GROSSO, ABERTURA PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO, CAIXA DE RETENÇÃO DE SEDIMENTOS COM TAMPA DE INSCRIÇÃO NA ENTRADA E CÂMARA DE INSPEÇÃO NA SAÍDA.

CORTE B-B

QUOTA AMBIENTAL
 PONTUAÇÃO MÁXIMA DA QUOTA AMBIENTAL = 0,45
 REDUÇÃO DA TAXA DE PERMEABILIDADE = 0,00
 PONTUAÇÃO MÁXIMA DA QUOTA AMBIENTAL APÓS A REDUÇÃO DA TAXA = 0,45
 PONTUAÇÃO FMA = 0,45
VOLUME DE RESERVATÓRIOS PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS
 ÁREA DE COBERTURA IMPERMEÁVEL = 252,89m²
 Vm = 16,640 - 4 (04,80)
 VOLUME ADOTADO EM PROJETO = 4.800 l
VOLUME MÍNIMO DE RESERVAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS PROVENIENTES DE COBERTURAS IMPERMEÁVEIS (m³ = 0,0480)
 VOLUME DE RESERVATÓRIOS DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL
 VOLUME DE RESERVAÇÃO MÍNIMA OBRIGATORIA PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL = 3.222,65 l
 VOLUME DE RESERVAÇÃO PROPOSTO PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL = 3.600 l
VAZÃO MÁXIMA DE SAÍDA DO LOTE =
 Qmax = (44) (0,38) (0,4) (0,30) (0,1) (0,00)
 Qmax = 112,500 (10,24) (0,76) (0,29) (0,23) (0,00)
 Qmax = 32,32 l/s
VAZÃO PROPOSTA DE SAÍDA DO LOTE = 0,3 l/s



- ÁREA A CONSTRUIR COMPUTÁVEL
- ÁREA A CONSTRUIR NÃO COMPUTÁVEL
- ÁREA PERMEÁVEL - GRAMA SOBRE SOLO (7,10m²)
- ÁREA SEMIPERMEÁVEL - PAV. DRENANTE COM 100% DE ABSORÇÃO (0,50m²)
- PALMEIRA A SER PLANTADA E SÍMBOLO
- ÁRVORE DE MÉDIO PORTE A SER PLANTADA E SÍMBOLO

QUADRO DE ÁREAS			TERRENO	
PAVIMENTO	A CONSTRUIR	TOTAL	FAIXA DE PERMEÁVEL	REAL
PAV. SUPERIOR	246,87	246,87	311,50	511,50
PAV. TERREO	36,48	74,76	112,33	
SUBTOTAL	284,30	74,76	359,08	156,92
TOTAL	359,08	359,08		
PISCINA 24,50			30,68%	C.A. 0,56 T.O. 0,49

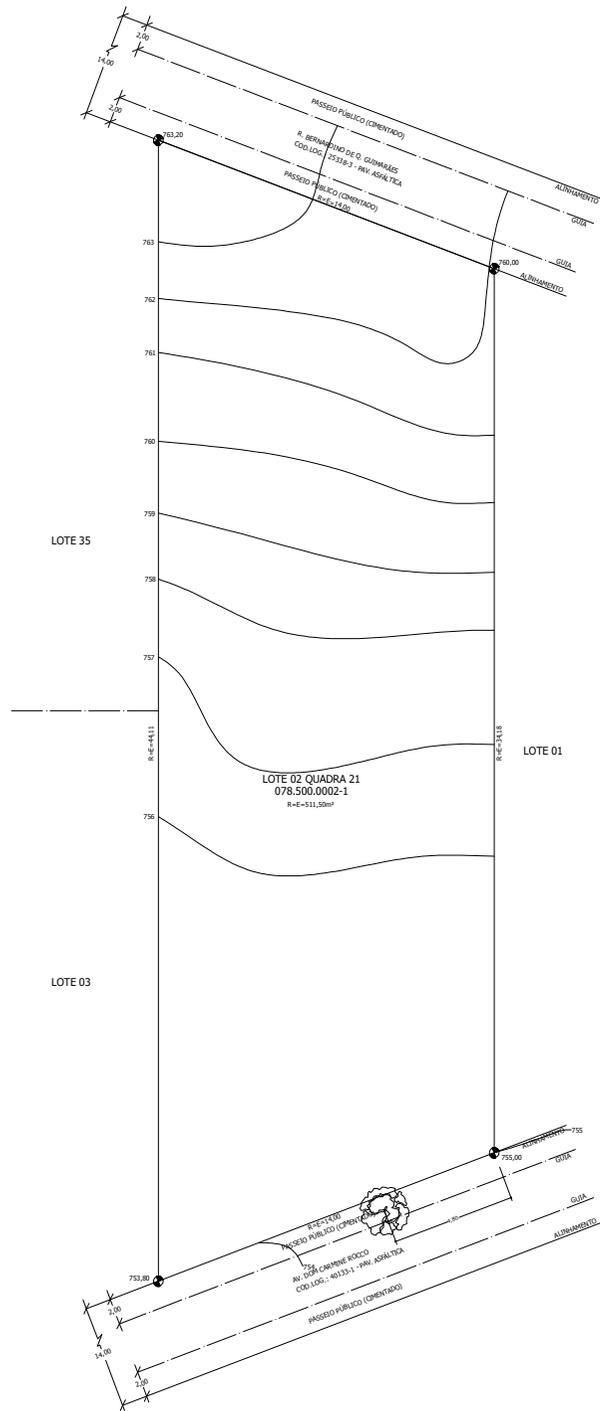
PROJETO SIMPLIFICADO FOLHA 2/2

ASSUNTO: ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR
 EDIFICAÇÃO NOVA
 LOCAL: QUADRA BARRIO/DISTRITO: AV. DOM CARMINE ROCCO 02 21 CITY AMÉRICA-SÃO DOMINGOS
 PROPRIETÁRIO: MARCELO FERNANDES MONTEIRO E JAIME REBELO MONTEIRO JUNIOR
 CONTRIBUENTE: CAT. VIA: ESCALA: ZONA: QUA. LOCAL: 1/100 ZER-1/PJ PA1

SITUAÇÃO SEM ESCALA
 DECLARO QUE O LICENCIAMENTO DO PROJETO E GABARITO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO IMPEDIRÃO O RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU POSSER SOBRE O IMÓVEL, CONFORME LEI Nº 4602/04;
 DECLARO QUE CONSTATO RESTRIÇÕES CONVENCIONAIS PARTICULARES NO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 59 DA LEI Nº 16.402/04;
 DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO ESTÁ FUNDAMENTADA APENAS EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEI, CÓD. DE ELOS, ALEM DAS QUEIS PREVISIVAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, E ESTADUAL E NAS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS (m²)		PROPRIETÁRIO - MARCELO FERNANDES MONTEIRO
TERRENO	R=511,50	PROPRIETÁRIO - JAIME REBELO MONTEIRO JUNIOR
CONSTRUÇÃO	359,08	
PISCINA	24,50	
ÁREA PERMEÁVEL	156,92	
C.A.-0,56	T.O.-0,49	

PROJETO APROVADO
 2.991.3614-8-4143.455-0-5048-1131.4064.ab0c
 Análsta: 729288 - Superior: 726480
 SMTL/CABPP-DERFP
 07/03/2024



- NOTAS:
- NÃO HÁ NO LOTE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO NOS TERMOS DA LEI 10.365/87 OU POSTERIOR QUE SEJA SUBSTITUÍDA;
 - NO PASSEIO NÃO EXISTE POSTE, BOCA DE LOBO E MOBILIÁRIO URBANO;
 - NO PASSEIO EXISTE UMA ÁRVORE A SER MANTIDA;
 - A LARGURA DO CORREDOR É 14,00M E CONSTANTE EM TODA A EXTENSÃO DO LOTE;
 - O LOGRADOURO POSSUI PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E REDE COLETORA DE ESGOTO;
 - O LOCAL NÃO É SERVIDO DE REDE DE GÁS CANALIZADO;
 - NÃO EXISTEM CORREGO, ÁGUA E FAXAS DE GALÉRIAS NO IMÓVEL OU EM SUAS DIVISAS;
 - SERÁ ATENDIDO O DECRETO 58.611/19, QUANTO ÀS NORMAS DE EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DEFRONTE AO LOTE;
 - O LOCAL NÃO SOFREU CONTAMINAÇÃO OU ATERRAMENTO COM QUALQUER MATERIAL NOCIVO À SAÚDE PÚBLICA;
 - NÃO HÁ CONSTRUÇÃO EXISTENTE NO LOTE.



ÁRVORE NO PASSEIO A SER MANTIDA

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

FOLHA
1/2

ASSUNTO: ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR
 CAT. USD: R
 SUBCAT. USD: RI

OBJETO: EDIFICAÇÃO NOVA
 LOCAL: COD. LOC.: 4033-1 CEP: 05101-460 LOTE: 02 QUADRA: 21 BARRIO/DISTRITO: CITY AMÉRICA-SÃO DOMINGOS
 AV. DOM CARMINE ROCCO

PROPRIEDADE DE: MARCELO FERNADES MONTEIRO E JAIME REBELO MONTEIRO JUNIOR
 CONTRIBUINTE: 078.500.0002-1 CUI/VAL: LOCAL: ESCALA: 1/100 ZONA: ZER-1/PJ OR: PÁI



DECLARO QUE O LICENCIAMENTO DO PROJETO E OBRAS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO IMPLICAM NO RECONHECIMENTO, PELA PREFEITURA DO DISTRITO DE PROPRIEDADE OU POSSE SOBRE O IMÓVEL, CONFORME LEI 16.642/17.
 DECLARO QUE CONSTAM RESTRIÇÕES CONVENCIONAIS MATRICULADAS NO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 16.400/16.
 DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO ESTÁ FUNDAMENTADA APENAS EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA COE, COE E LUSO, ALÉM DAQUELAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL E NAS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS (m²)	PROPRIETÁRIO - MARCELO FERNADES MONTEIRO
LOTE 02 R=E=511,50	PROPRIETÁRIO - JAIME REBELO MONTEIRO JUNIOR

AUTOR DO PROJETO E ORÇANTE TÉCNICO
 CAROLINA CARAMOTTI GARCIA - ARQUITETA
 A64973-6 4.107.284-7 12811732
 CAU CON CRT

PROJETO APROVADO
 2991.5618.a4f3.43fc.b5da.7131.40e4.ab0c
 Analista: 729288 - Superior: 726480
 SMUL/CAEPP-DRPP
 07/03/2024